

Relatório de Gestão

Conselho Regional de
Enfermagem do Maranhão
/ 2024



Relatório de Gestão

Conselho Regional de
Enfermagem do Maranhão

Exercício: 2024





Mensagem do Controlador

O ano de 2024 foi um período de aprimoramento e inovações para o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren-MA). No primeiro ano de gestão após a primeira reeleição da história, seguimos firmes no compromisso de fortalecer nossos objetivos e metas, sempre pautados na valorização da Enfermagem, no suporte aos nossos membros e colaboradores e na excelência dos serviços prestados à sociedade.

Diante das transformações e desafios do cenário atual, buscamos aperfeiçoar os meios de comunicação internos e externos, garantindo alinhamento às necessidades contemporâneas e observando rigorosamente os princípios de governança, conduta ética e proteção de dados.

Este Relatório de Gestão tem como finalidade apresentar de forma transparente as principais práticas, atividades, inovações e investimentos realizados ao longo de 2024, assegurando o pleno funcionamento deste Conselho e reforçando nosso compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

Ressaltamos, ainda, a importância deste documento como um instrumento fundamental para o acompanhamento e mensuração de nossas ações e resultados.

Por fim, registro minha gratidão e reconhecimento a todos os colaboradores do Coren-MA, cujo empenho e dedicação foram determinantes para o sucesso de nossa gestão.

Leonardo Almeida Estrela

Controlador – Coren-MA





Mensagem do Presidente

Os desafios e conquistas do Coren-MA em 2024

O Coren-MA enfrentou grandes desafios em 2024, com destaque para a luta pela consolidação do piso salarial da enfermagem. Com mobilização e diálogo constante, a categoria está avançando na busca pelo reconhecimento merecido. Além disso, a fiscalização foi intensificada, garantindo que os profissionais tivessem melhores condições de trabalho.

Outro ponto forte do ano foi o investimento na capacitação da enfermagem maranhense.

Cursos, eventos e formações fortaleceram a qualificação da categoria, enquanto a comunicação se tornou uma aliada essencial para aproximar o conselho dos profissionais.

Foi um ano de desafios, mas também de conquistas importantes. O Coren-MA segue firme na missão de defender, valorizar e apoiar a enfermagem, sabendo que cada avanço é um passo a mais para uma profissão mais forte e respeitada.

Dr. José Carlos Costa Araújo Junior
Presidente



1. INTRODUÇÃO

Relatório de Gestão do Exercício de 2024, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que este Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão; criado em 19 de agosto de 1975, através da Portaria nº 01 do dia 04 de agosto do mesmo ano, que deu cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, responsável por normatizar e fiscalizar o exercício da profissão de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, zelando pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da Lei no Estado do Maranhão; está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, de 22 de abril de 2020 e Decisão Normativa nº 187/2020.

As informações foram levantadas pelos departamentos do Regional e compiladas para elaboração do presente relatório, conforme a legislação vigente, que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional. Demonstramos neste relato atividades e importância que este Conselho possui para os profissionais de enfermagem e a sociedade, e informamos como são utilizados os recursos oriundos das anuidades, multas e taxas arrecadados por este Regional, com vistas ao alcance dos seus objetivos institucionais prezando pela transparência e gestão democrática.

O objetivo do relatório é garantir transparência na administração pública, promovendo a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.





2. QUEM SOMOS

Diretoria do Coren-MA – Exercício [2024]

- Presidente: José Carlos Costa Araújo Junior
- Tesoureira: Nelciane Mesquita Pinheiro
- Secretário: Telciane Martins Feitosa Rios

- Sendo 18 Conselheiros efetivos/suplentes formando o Plenário

Efetivos – Quadro 1	
Nome	Coren-MA
JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR	364.950-ENF
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS	336.138-ENF
DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA	148.159-ENF
LIVIA MARIA DIAS OLIVEIRA BUSTAMANTE	135.414-ENF
TARDELLY SOUSA SIPAUBA	307.270-ENF

Suplentes – Quadro 1	
Nome	Coren-MA
BEATRIZ SILVA ALMEIDA GOMES	352.362-ENF
LEIDIANA DE SOUSA PEREIRA	429.138-ENF
LUSIMARY MARTINS SILVA	192.039-ENF
MANOEL DANIEL NETO	435.183-ENF
WENYSSON NOLETO DOS SANTOS	381.175-ENF





2. QUEM SOMOS

Efetivos - Quadro 2

Nome	Coren-MA
ITAMAR DOS SANTOS DE MORAIS	812.060-TE
NELCIANE MESQUITA PINHEIRO	818.857-TE
SILVANEIDE CAVALCANTE DA SILVA	391.472-TE
LOUREDIR LOBATO CANTANHEDE	555.532-TE

- Corpo Funcional

Descrição	Quantidade
Empregados Públicos Efetivos	27
Empregados Públicos em Comissão	20
Estagiários	22
Total de Colaboradores	69

Suplentes - Quadro 2

Nome	Coren-MA
ANDREA SONAIRA OLIVEIRA MARTINS	384.292-TE
FRANCISCA INACIA CORDEIRO DA SILVA	41.026-TE
ISABEL CRISTINA PINHEIRO SALVADOR	502.980-TE
TAISE BENELI DIAS DA SILVA	414.527-TE

- A classe da Enfermagem

Descrição	Quantidade
Técnicos de Enfermagem	65.001
Enfermeiros	22.641
Auxiliares de Enfermagem	4.193
Total de Profissionais com inscrições ativas	91.835





3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1 Missão, Visão e Valores

MISSÃO

- Garantir o exercício legal da profissão, atuando como um órgão fiscalizador com base na ética e valorização do profissional e proteção da sociedade.

VISÃO

- Ser referência pelo protagonismo da gestão perante a Enfermagem, no triênio 2024/2026, atuando pela valorização e fortalecimento da profissão no Maranhão.

VALORES

- Ética
- Transparência
- Legalidade
- Legitimidade
- Celeridade
- Solidariedade
- Responsabilidade
- Impessoalidade

3.2 Planejamento Estratégico

A metodologia utilizada foi Balanced Scorecard no Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (COREN-MA)

O Balanced Scorecard (BSC) é um instrumento de gestão estratégica que traduz a missão e a visão da instituição em objetivos estratégicos, distribuídos em diferentes perspectivas de desempenho. No contexto do COREN-MA, o BSC permite o monitoramento eficiente das ações e a busca pela melhoria dos serviços oferecidos às equipes de enfermagem e à sociedade.

A seguir, são apresentados os objetivos estratégicos do COREN-MA dentro de cada perspectiva do BSC:

Perspectiva: Crescimento e Aprendizado

- OE01: Promover o desenvolvimento de competências dos empregados públicos que compõem o COREN-MA.
- OE02: Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
- OE03: Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: Processos Internos

- OE04: Manter a inscrição, registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade-fim de serviços de enfermagem.
- OE05: Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade-fim de serviços de enfermagem.
- OE06: Criar um fluxo de processos internos que dê celeridade e transparência às etapas de trabalho.
- OE07: Trazer melhorias para o atendimento ao profissional, facilitando a resolução da sua demanda através de ferramentas tecnológicas e tradicionais.





3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Perspectiva: Gestão

- OE08: Promover reuniões técnicas periódicas entre os setores do COREN-MA, visando manter atualizados e integrados os processos de trabalho.
- OE09: Revisar e aperfeiçoar o Regimento Interno do COREN-MA.
- OE10: Instituir um Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS).
- OE11: Adequar o número de empregados frente à demanda do órgão.
- OE12: Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do COREN-MA.
- OE13: Readequar a estrutura da sede para que agregue todos os departamentos/setores do COREN-MA.
- OE14: Criar um planejamento estratégico.
- OE15: Dar atenção às subseções e aos profissionais da enfermagem nos municípios do interior do Maranhão.
- OE16: Manter o alinhamento da gestão do COREN-MA ao modelo da Administração Pública Federal.

Perspectiva: Relações Institucionais

- OE17: Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e à educação e relacionados à enfermagem.
- OE18: Ampliar as relações institucionais de cooperação com organizações de saúde no âmbito nacional e internacional.
- OE19: Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.
- OE20: Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.
- OE21: Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.



3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Perspectiva: Enfermagem/Sociedade

- OE22: Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.
- OE23: Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem e empregados públicos, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do Código de Ética e dos atos normativos expedidos pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
- OE24: Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, o Código de Ética e as normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.
- OE25: Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e saúde.

Perspectiva: Orçamentária

- OE26: Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo COREN-MA.
- OE27: Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.
- OE28: Estabelecer cooperação técnica financeira com o COFEN.
- OE29: Manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

A implementação do Balanced Scorecard no planejamento estratégico do COREN-MA permite um acompanhamento estruturado dos objetivos e metas da instituição, promovendo um ambiente de maior transparência, eficiência e qualidade na regulação da enfermagem no estado do Maranhão.



3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

3.2 Principais realizações

PROGRAMA COREN INTINERANTE

O Programa realizou em 2024, 555 atendimentos no Estado levando ao reconhecimento pelo trabalho abaixo.



O 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (SEMAD) aconteceu em Brasília, com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) como anfitrião. Durante o evento, o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren-MA) recebeu um prêmio por suas excelentes práticas de gestão administrativa, sendo reconhecido como um dos

três melhores do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. O projeto "Coren Itinerante", que leva os serviços oferecidos na sede aos municípios do Maranhão, garantiu ao MA o terceiro lugar nessa premiação.

PROGRAMA COREN MÓVEL

O programa Coren Móvel tem desempenhado um papel fundamental ao levar atendimento diretamente aos locais de trabalho dos profissionais de enfermagem, garantindo mais conforto e comodidade no acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho. Com essa iniciativa, os profissionais podem resolver suas demandas sem a necessidade de deslocamento, otimizando seu tempo e facilitando sua rotina. Somente no ano de 2024, foram realizados, em média, 150 atendimentos nessa modalidade, demonstrando o compromisso do programa em aproximar ainda mais o Coren da categoria e fortalecer o suporte aos profissionais da área.

NÚMERO DE VISITAS DE GESTÃO REALIZADAS POR CONSELHEIROS:

CONSELHEIRO	DESIGNAÇÕES VISITA DE GESTÃO	DESIGNAÇÕES ACOMPANHAR FISCALIZAÇÃO
DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA	31	13
LIVIA MARIA DIAS OLIVEIRA BUSTAMANTE	15	8
TARDELLY SOUSA SIPAUBA	27	6
ITAMAR DOS SANTOS DE MORAIS	2	
NELCIANE MESQUITA PINHEIRO	3	
SILVANEIDE CAVALCANTE DA SILVA	5	3
LOUREDIR LOBATO CANTANHEDE	22	4





3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

CÂMARAS TÉCNICAS ATIVAS EM 2024

NÚMERO DE VISITAS DE GESTÃO REALIZADAS POR CONSELHEIROS:

CONSELHEIRO	DESIGNAÇÕES VISITA DE GESTÃO	DESIGNAÇÕES ACOMPANHAR FISCALIZAÇÃO
BEATRIZ SILVA ALMEIDA GOMES	2	2
LEIDIANA DE SOUSA PEREIRA	2	6
LUSIMARY MARTINS SILVA	45	9
MANOEL DANIEL NETO	18	
WENYSSON NOLETO DOS SANTOS	2	7
ANDREA SONAIRA OLIVEIRA MARTINS	39	11
FRANCISCA INACIA CORDEIRO DA SILVA	38	18
ISABEL CRISTINA PINHEIRO SALVADOR	13	8
TAISE BENELI DIAS DA SILVA	42	7

OBS: QUANTIDADES MÉDIAS, BASEADAS NAS EMISSÕES DE PORTARIA (VISITA DE GESTÃO E ACOMPANHAR FISCALIZAÇÃO). NÃO CONSIDERANDO PALESTRAS, ATIVIDADES NA SEDE E SUBSEÇÕES, PALESTRAS, TREINAMENTOS/CURSOS, ETC

O programa Coren Móvel tem desempenhado um papel fundamental ao levar atendimento diretamente aos locais de trabalho dos profissionais de enfermagem, garantindo mais conforto e comodidade no acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho. Com essa iniciativa, os profissionais podem resolver suas demandas sem a necessidade de deslocamento, otimizando seu tempo e facilitando sua rotina. Somente no ano de 2024, foram realizados, em média, 150 atendimentos nessa modalidade, demonstrando o compromisso do programa em aproximar ainda mais o Coren da categoria e fortalecer o suporte aos profissionais da área.

COMISSÃO	COORDENADOR
Educação Permanente	Janaina Bezerra da Silva
Saúde da Mulher	Cibele Silva Lima
Inovação e Empreendedorismo	Saara Sena
Urgência e Emergência	Ulysses Moura
Saúde Mental	Raylena Gomes
Selo da Qualidade Cofen	Beatriz Almeida
Saúde Intercultural	José de Ribamar Ross
C. de Instrução 1	Ludmila Costa
C. de Instrução 2	João Anderson Lopes
C. para realização de acompanhamento de processos de fiscalização	Telciane Martins
Eventos	Beatriz Almeida
C. Regional de Políticas Institucionais e de Valorização da Enfermagem no âmbito do Coren-MA	Kelly Inaiane Dias
Científica - Semana da Enfermagem 2024	Carlos Leonardo Cunha



3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Dados resumidos – Eventos

Nome	Descrição	Impacto
Semana da Enfermagem	Evento de capacitação	2.097 inscritos no site do evento; 600 visualizações no Youtube;
Curso em conjunto com as Comissões	Evento de capacitação	47 cursos de capacitação 4.000 participantes presentes em 2024
Profissional destaque da Enfermagem	Evento de Valorização	400 pessoas participantes
Total		7.097

Dados resumidos – Eventos

Nome	Descrição	Impacto
CBCENF	Evento de representatividade	Organização do stand e materiais institucionais e assessoria ao Conselho e Comitiva proporcionando uma imagem positiva da organização em âmbito nacional. Participação de cerca de 8.000 profissionais e estudantes de enfermagem.

Dados resumidos – Programas

Nome	Descrição	Impacto
Coren de portas abertas	Programa com o objetivo de receber estudantes de enfermagem e técnico de enfermagem para conhecer o Conselho, sua estrutura, razão de ser.	277 alunos recebidos Instituições atendidas: UFMA, Grau Técnico, Ana Neri, Il Elo, IESF.
Clube de Benefícios	Empresas que ofertam benefícios aos profissionais registrados.	Extrafarma, Pague Menos, Edufor, Florence, Laboro, Unyleya, Navigare, Therapy, Mais Negócios, Adventista, BSSP, IPOG, Immuno Group, Odonto Maxi.

Todas as atividades realizadas pela Assessoria Executiva do COREN-MA perpassaram pelas etapas de criação, planejamento, produção do projeto e execução.

A Assessoria Executiva tem a missão de criar programas e projetos que agreguem valor ao público alvo do Conselho, com atividades complementares às atividades principais do COREN-MA. O objetivo é pensar estrategicamente visando levar satisfação e benefícios para o profissional da Enfermagem.

Todo o conteúdo está disponível no site www.corenma.gov.br e Instagram [@corenmaoficial](https://www.instagram.com/corenmaoficial).

Jaqueline M O Moucherek

Nome do (a) Coordenador (a)

Assinatura

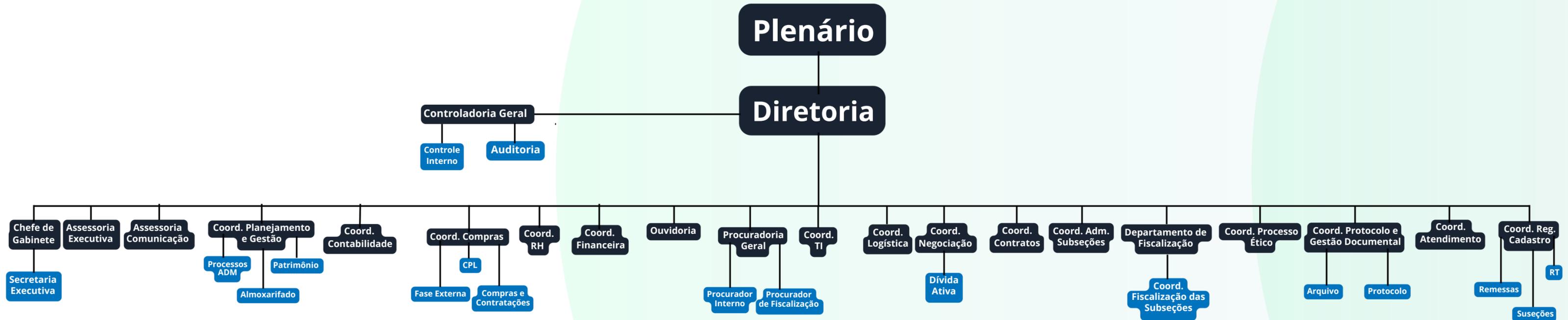




3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

3.3 Organograma

Organograma Gestão 2024/2026





4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

I – ESCOPO

Os aspectos verificados em análise à prestação de contas quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cabendo ressaltar: Instrução Normativa 63/2010, Decisão Normativa 161/2017, Instrução Normativa 84/2020.

II – RESULTADOS DOS EXAMES

1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1.1 A documentação encaminhada pelo regional encontra-se anexada ao PAD - COREN 312/2025. Observando-se o cumprimento da determinação elencada nas Resoluções Cofen nº 764/2024 e 725/2023.

1.2 Adotou-se neste relatório, para fins de localização dos documentos, a numeração fixada pelo Setor de Protocolo do Coren/MA.

2. DA ANÁLISE DAS CONTAS

As análises inerentes a pareceres sobre procedimentos de auditoria e prestações de contas de exercícios anteriores foram apresentadas neste capítulo, com o intuito de subsidiar o exame do exercício em questão, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- LOTCU-8443/92, por meio dos artigos ora transcritos:

Art. 16. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
- c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.





4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3. DA TRANSFERÊNCIA AO COFEN

No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional, verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro, justificando-se que as diferenças registradas decorrem do fluxo bancário entre apropriação e repasse dos valores ao COFEN, e ausência de relatórios fidedignos do sistema SIGEN quanto a conta de cartório, conforme nota explicativa. A divergência de valores será equalizada dentro do 1º trimestre de 2025 com relatórios com valores corretos.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)

NATUREZA DA RECEITA		
Item	Natureza da Receita	Valor R\$
1	Receita de Contribuições	12.958.389,47
	Receitas de Serviços	788.861,88
	Multas e Juros Anuidade PF / PJ	
	Receita Dívida Ativa	
	Correção Monetária S/anuidade	
	Doações	
	Cancelamento de Restos a pagar	
	Receitas não identificadas	
	Outras Receitas	
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	13.747.251,35
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	3.436.812,83
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA - REGIONAL	3.354.088,54





4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4. GESTÃO DE PESSOAS

A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida.

O quadro apresenta o percentual aplicado pela autarquia em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado se encontra dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

Com base nas orientações da STN (Manual de Demonstrativos Fiscais e Portaria STN nº 462/2009), bem como no constante do artigo 44 da Resolução Cofen nº 340/2008 e no artigo 457 da CLT, o qual corresponde às espécies indenizatórias.

Para o exercício de 2024 foi orçado o valor de R\$ 6.051.947,46 para Despesas com Pessoal Civil + SPJ + SPF, o que corresponde a 41,18% da Receita Corrente Líquida, portanto, respeitando o gasto do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

PREVISÃO - EXERCÍCIO 2024

	R\$	%
Receita Corrente	14.697.567,73	100,00%
Limite - LRF (50% s RCL)	7.348.783,86	50,00%
Limite Prudencial recomendado (47,50%)	6.981.344,67	47,50%
Pessoal Civil + SPJ + SPF (Despesa Orçada)	6.051.947,46	41,18%

Ao analisar a despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, nota-se que essa se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a 44,85% da Receita Corrente Líquida.

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.

Execução nos 12 meses – (jan/24 a dez/24)

	R\$	%
Receita Corrente	13.202.242,86	100,00%
Limite - LRF (50% s RCL)	6.601.121,43	50,00%
Limite Prudencial recomendado (47,50%)	6.271.065,36	47,50%
Pessoal Civil + SPJ + SPF (Despesa Executada)	5.921.693,77	44,85%





5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Este capítulo trata da conformidade da prestação de contas anual, no que tange aos critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis, com a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com os regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. A análise subdivide-se, pontualmente, de acordo com os anexos apresentados, XII a XVIII, estabelecidos pela Lei 4.320/64, conforme descrito a seguir:

5.1 - PROGRAMAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL..

5.1.1 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

No período em análise, o patrimônio da Autarquia está composto por 58,59% de Ativo Circulante, 41,41% de Ativo Não Circulante, 1,43% de Passivo Circulante, 0,03% de Passivo Não Circulante, resultando em um Patrimônio Líquido de 98,54%. No mesmo período de 2023 tais índices figuravam em 40,84%, 59,16%, 4,02%, 0,04% e 95,94%, respectivamente, havendo um incremento relevante no Ativo Circulante, pela maior arrecadação até o quarto trimestre.

5.1.1.a – O Ativo Circulante aumentou em 80,10% em comparação com o mesmo período em 2023, reflexo, principalmente, do aumento significativo de 695,73% dos CRÉDITOS A CURTO PRAZO. 5.1.1.b – O grupo Ativo Não Circulante apresentou diminuição de 5,24% principalmente capitaneado pela diminuição do “IMOBILIZADO” devido a Depreciação Acumulada do Período.

5.1.1.c – O Patrimônio Líquido do Conselho apresentou aumento de 30,78%.

5.1.1.d – O déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial foi de R\$ 213.113,42; o que corresponde a uma diminuição de 113,58% em relação ao mesmo período do exercício anterior. No exercício de 2024 foi orçada uma receita corrente 25,02% acima do previsto para 2023. Ademais, em relação à arrecadação, nota-se que o montante arrecadado até o encerramento do EXERCÍCIO de 2024, superou as cifras do mesmo período do exercício anterior, onde se nota um decréscimo de 8,12%.

5.1.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2024, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 764/2024.

No exercício de 2024, ocorreu déficit orçamentário de R\$ 2.973.306,02.

Da receita corrente prevista para todo o exercício, a arrecadação atingiu 89,83% dessa previsão. Se compararmos com o mesmo período do exercício anterior, já se tinha um percentual de 122,22% a mais do que o previsto, notaremos um desempenho negativo de 32,39%.

Em relação à execução das despesas, foram realizadas 93,04% das despesas correntes fixadas, próxima da execução do mesmo período de 2023, que se apresentava em 90,58%, gerando um desempenho de 3,04% a maior.





5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2024 foi analisada detalhadamente neste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas – 4.320/64, artigo 101.

5.1.3 BALANÇO FINANCEIRO

A autarquia apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2024, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 764/204. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

1 - No início do exercício de 2024 o saldo inicial de recursos, apurado no Balanço Financeiro era de R\$ 2.172.253,39, após o encerramento do referido exercício o saldo que passará para o exercício seguinte é de R\$ 436.306,63; representando um resultado financeiro deficitário de R\$ 1.735.946,76.

5.1.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

O regional apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2024, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 764/2024.

No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

Procedida à análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 19.527.878,13; sendo composta principalmente por 91,34% de Receitas com Contribuições. Por outro lado, as variações diminutivas estão compostas conforme tabela abaixo, com destaque para os gastos com pessoal e encargos e uso de bens, serviços e consumo, representando 36,55% e 35,91% das variações, respectivamente. Dessa forma, a DVP apresenta um resultado patrimonial superavitário de R\$ 3.321.910,54.

NOTAS EXPLICATIVAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO LINK ABAIXO:



<https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ma/transparencia/129261/download/PDF>





6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

6.1 FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROFISSIONAL

RELATÓRIO ANUAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO (DFIS)

1.	IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Dados Gerais	
1.1.1	Ano do relatório	2024
1.1.2	Coren-UF	Coren-MA
1.1.3	Presidente do período	Dr. José Carlos Araújo Júnior
1.1.4	Responsável pela fiscalização do período	Marina Apolônio de Barros Costa (Enfermeira Fiscal)
1.1.5	Nº de subseções	07
	Observação: 02 subseções possuem fiscal (Balsas e Imperatriz)	
1.1.6	Total de inscritos (mês de referência junho 2024)	83.399 profissionais de enfermagem

2.

AMBIENTE OPERACIONAL – RECURSOS HUMANOS

Nº de enfermeiros fiscais no Coren-MA

09

2.1

Fiscais do Coren-MA:

1. Amanda Larissa Saraiva (Admitida em 2011 – fiscal operacional subseção Imperatriz);
2. Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Admitida em 2010 – sede);
3. Cássia Chaves Lopes (Admitida em 2011 – fiscal operacional sede; permaneceu como coordenadora do Departamento de Processo Ético no período de 2019 a 30/09/2024, retornando ao DFIS em outubro de 2024);
4. Juliana Marques Rolim Pinheiro (Admitida em janeiro de 2015 – fiscal operacional sede);
5. Jurandy Carvalho Leite Filho (Admitido em setembro 2014 – fiscal operacional sede);
6. Luiza Costa Ferreira Ghisi (Admitida em janeiro de 2015 – fiscal operacional sede);
7. Marina Apolônio de Barros Costa (Admitida abril em 2014 – sede, Coordenadora do DFIS);
8. Milene Barreto Brito (Admitida em 2011 – fiscal operacional sede);
9. Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Admitida em setembro de 2014 – fiscal operacional subseção Balsas).



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

	Nº de fiscais operacionais (média anual)	06
2.2	Observação: considerando todos os afastamentos e retornos ocorridos em 2024, houve uma média mensal de 06 fiscais operacionais, visto que: (1) a fiscal Juliana Pinheiro permaneceu de licença sem vencimentos no período de fevereiro a junho de 2024; (2) a fiscal Luiza Ghisi obteve redução de meta em razão de gestação avançada, além de entrar de licença maternidade em julho de 2024, com retorno previsto para janeiro de 2025; e (3) a fiscal Cassia Lopes, anteriormente lotada no departamento de processo ético do Coren-MA, foi reintegrada ao DFIS a partir de 01/10/24, na função de enfermeira fiscal operacional.	
2.3	Nº de fiscais em funções gerenciais e administrativas no DFIS	01
2.4	Nº de fiscais em funções gerenciais e administrativas em outros setores	01
	Observação: de 2019 até setembro de 2024, a fiscal Cassia Lopes esteve lotada no departamento de processo ético do Coren-MA, retornando ao DFIS em 01/10/24 na função de enfermeira fiscal operacional.	
2.5	Número de fiscais afastados	02
	Observação: durante o ano, tivemos dois afastamentos, sendo um por licença sem vencimento e outro por licença maternidade.	
2.6	Jornada de Trabalho Semanal dos fiscais	40 horas semanais
	Observação: Conforme Decisão Coren-MA nº 11 de 19 de janeiro de 2021, retificada pela Decisão Coren-MA nº 80 de 20 de abril de 2021, os fiscais passaram a realizar, a partir de 25 de janeiro de 2021, jornada de trabalho de 40 horas semanais sendo 40 % de forma interna e 60% externa.	

2.7	Número de Auxiliares de Fiscalização no DFIS	00
2.8	Número de Agentes Administrativos no DFIS	00
	Observação: não há administrativo para o DFIS. Solicitado a designação de, minimamente, 01 agente administrativo, em conformidade com o disposto na Resolução Cofen nº 725/23.	
2.9	Nº de estagiários de enfermagem no DFIS	02
	Observação: Poliana Araújo (turno matutino) e Raquel Coêlho (turno vespertino).	
2.10	Nº de advogados para o DFIS	01
	Observação: em abril de 2024, o empregado público Jairo Muniz foi designado procurador jurídico com foco nas demandas de fiscalização.	
2.11	DIMENSIONAMENTO DE ENFERMEIROS FISCAIS	
2.11.1	Dimensionamento de fiscais (considerado o número de instituições fiscalizáveis previstas no Planejamento do DFIS para o ano de 2023)	12
	Observação: conforme cálculo previsto na Resolução Cofen nº 725/2023.	
2.11.2	Déficit de fiscais (considerado todos os fiscais operacionais, incluindo aqueles em licença)	04

3. DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3.1	Previsão orçamentária anual da fiscalização	R\$ 1.757.074,17
3.2	Percentual da receita líquida do Coren destinada a fiscalização (%)	16,29%
3.3	Valor total de despesas executadas com a fiscalização no ano	R\$ 1.702.915,46
3.4	Percentual gasto da receita líquida do Coren destinada a fiscalização (%)	15,8%
	Observação: o percentual destinado à fiscalização representa a quase 100% do percentual mínimo a ser destinado a todas as atividades finalísticas, conforme disposto na Resolução Cofen nº 725/23.	
3.5	INDICADOR ORÇAMENTÁRIO (%)	97%
	Observação: atentar para indicador apresentado no Anexo I.	
4. PROCESSO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
4.1	Número de municípios e total de instituições fiscalizáveis no Estado (considerado Planejamento Anual do DFIS para o ano de 2024)	217 municípios; 3.904 instituições.
4.2	Total de fiscalizações planejadas no ano	690
4.3	Total de fiscalizações realizadas no ano	708
	Observação: considerando a capacidade operacional e a meta estabelecida neste Regional, 09 fiscalizações serão computadas em 2025.	
4.4	FISCALIZAÇÕES PROATIVAS	690
4.5	FISCALIZAÇÕES PROATIVAS: total de planejadas em 2024	518
4.6	FISCALIZAÇÕES PROATIVAS: total de realizadas em 2024	459



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

4.4.3	INDICADOR DE FISCALIZAÇÕES PROATIVAS (%)	88,6%
	Observação: este indicador atingiu a meta do Cofen. Insta ressaltar a alta demanda de reativas recebidas em 2024. Na tentativa de manter os indicadores positivos, houve um equilíbrio entre as fiscalizações proativas e reativas. Caso a reserva técnica planejada para as fiscalizações reativas não tivesse sido ultrapassada, seria possível alcançar todas as fiscalizações proativas, bem como todas aquelas demandas externas.	
4.5	FISCALIZAÇÕES REATIVAS	
4.5.1	FISCALIZAÇÕES REATIVAS: percentual reservado no Planejamento Anual de Fiscalização de 2024.	25%
4.5.2	FISCALIZAÇÕES REATIVAS: total de demandas reativas recebidas para averiguação em 2024.	346
	Observação: Dentre as demandas reativas recebidas, 126 foram denúncias e 12 representações. As demais foram oriundas da procuradoria jurídica e presidência, além de pendências da Resolução Cofen nº 617/19.	
4.5.3	FISCALIZAÇÕES REATIVAS: total de realizadas em 2024	249
	Observação: Dentre as demandas reativas realizadas, 109 foram denúncias e 11 representações.	
4.5.4	FISCALIZAÇÕES REATIVAS: percentual de reativas realizadas considerando o total de fiscalizações feitas em 2024	35%





6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

	INDICADOR DE FISCALIZAÇÕES REATIVAS (%)	72,0%
4.5.5	Observação: este indicador atingiu a meta do Cofen. Insta ressaltar a alta demanda de reativas recebidas em 2024. Na tentativa de manter os indicadores positivos, houve um equilíbrio entre as fiscalizações proativas e reativas. Caso a reserva técnica planejada para as fiscalizações reativas não tivesse sido ultrapassada, seria possível alcançar todas as fiscalizações proativas, bem como todas aquelas demandas externas.	
	Total de pessoas jurídicas e físicas fiscalizadas no ano	582, sendo 02 pessoas físicas.
4.6	Observação: esse quantitativo difere do número total de fiscalizações realizadas, tendo em vista a ocorrência de duas ou mais fiscalizações em uma mesma pessoa no decorrer do ano.	
	Total de municípios fiscalizados	134
4.7	Observação: atentar para os Gráficos 2 e 3. Considerando a implantação do processo administrativos no Coren-MA em 2013, salienta-se que 46 municípios receberam pela primeira vez fiscalização do Coren-MA. São eles: ALDEIAS ALTAS ALTAMIRA DO MARANHÃO AMAPÁ DO MARANHÃO BELAGUA BERNARDO DO MEARIM BOM LUGAR BREJO DE AREIA BURITI BURITI BRAVO CAJARI CÂNDIDO MENDES CARUTAPERA CENTRO DO GUILHERME CENTRO NOVO DO MARANHÃO CIDELÂNDIA DUQUE BACELAR ESPERANTINÓPOLIS FERNANDO FALCÃO GODOFREDO VIANA	

	GONÇALVES DIAS GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS GOVERNADOR LUIZ ROCHA GRAÇA ARANHA JATOBÁ JENIPAPO DOS VIEIRAS JOSELÂNDIA JUNCO DO MARANHÃO LAGO VERDE LUÍS DOMINGUES MARAÇAÇUMÉ MATÕES MILAGRES DO MARANHÃO NOVA OLINDA DO MA OLINDA NOVA DO MARANHÃO PENALVA SANTANA DO MARANHÃO SAO BENEDITO DO RIO PRETO SAO BERNARDO SÃO JOÃO BATISTA SÃO JOÃO DO SOTER SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA SÃO ROBERTO SENADOR ALEXANDRE COSTA TUFILÂNDIA VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	
4.8	Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações	25.560
	Observação: atentar para Gráfico 1 em anexo.	
4.9	Relatórios de fiscalização elaborados	453





6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

4.10	Palestras realizadas por fiscal	12
	Observação: em 2024 foram realizadas palestras pelos fiscais: Amanda Sousa (03), Ana Paula Uhdre (01), Juliana Rolim (01), Jurandy Carvalho (01) e Marina Barros (06).	
4.11	Público atendido para orientações (presencial, telefone e email)	3.987
4.12	Pareceres emitidos pela fiscalização	03
	Observação: em 2024 foram realizados pareceres técnicos pelos fiscais: Jurandy Carvalho (01) e Marina Barros (02).	
4.13	Comissões que houve a participação da fiscalização	02
	Observação: em 2024 os seguintes fiscais participaram de comissões: Ana Paula Uhdre (01), e Marina Barros (02).	
4.14	Total de reuniões da coordenação com os fiscais	05
4.15	Total de eventos com a participação da fiscalização	04
	Observação: houve participação de fiscais em 04 eventos, sendo eles: 14º SENAFIS, 26º CBCENF, Semana de Enfermagem do Coren-MA e 9º Fórum latino-americano de qualidade e segurança na saúde.	
4.16	Total de impedimentos ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição	00

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO (PAD)		
5.1	Total de Processos de Fiscalização autuados no ano	349
5.2	Processos de fiscalização em tramitação no Regional (considerado informações do mês de dezembro de 2024)	827
5.2	Processos de fiscalização em tramitação no DFIS (considerado informações do mês de dezembro de 2024)	188
	Observação: atentar para o Gráfico 4 em anexo.	
5.4	Total de encaminhamentos a outros órgãos	45
5.5	Processos de fiscalização arquivados no ano	340
5.6	Processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação	47
5.7	Total de processos que geraram denúncia ética	16
5.8	Total de Conciliações	54
5.9	Total de Notificações extrajudicial	121
5.10	Total de Ações Civil Pública	00
5.11	Total de Interdições éticas	00



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

6. DOCUMENTOS EMITIDOS		
6.1	Total de Notificações de Pessoa Jurídica	426
6.2	Total de Notificações de Pessoa física	03
6.3	Termos de desentranhamento	38
6.4	Despachos dos Fiscais à Coordenação do DFIS	640
6.5	Despachos da coordenação do DFIS (Presidência, Fiscais, Projur e Ética)	1.261
6.6	Ofícios emitidos pelos Fiscais	749
6.7	Ofícios emitidos pela Coordenação do DFIS	03
6.8	Memorandos emitidos pelos Fiscais	76
6.9	Memorandos emitidos pela Coordenação do DFIS	836
6.10	Total de documentos elaborados pelo DFIS (somatório dos itens acima)	4,032

7. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES LAVRADAS		
7.	Observação: atentar para Gráfico 7 em anexo.	
7.1	Illegalidades notificadas	775
7.1.1	Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de Enfermagem na unidade fiscalizada	368
7.1.2	Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação	01
7.1.3	Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada	16
7.1.4	Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de Enfermagem	71
7.1.5	Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de Enfermagem	26
7.1.6	Exercício Ilegal da Enfermagem	07
7.1.7	Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem	271
7.1.8	Inexistência de Registro de Empresa	03
7.1.9	Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado	00
7.1.10	Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem exercida por pessoa não Enfermeiro	00



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

7.1.11	Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei	00
7.1.12	Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada	12
7.1.13	Técnico(s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua(s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro	73
7.2	Irregularidades notificadas	927
7.2.1	Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem	297
7.2.2	Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem	216
7.2.3	Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem	36
7.2.4	Exercício irregular da Enfermagem	57
7.2.5	Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais	64
7.2.6	Enfermeiro que não registra formalmente a consulta/processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas	184

8. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E REGISTRO DE EMPRESA (RE)	
8.1	Responsabilidade Técnica
8.1.1	Nº de inscrição/renovação de ART 330
8.2	Registro de empresa
8.2.1	Nº de inscrição/renovação de RE 18
9. INDICADORES DE DESEMPENHO	
9.	Os dados de fiscalização foram encaminhados trimestralmente ao Cofen, todos dentro do prazo estabelecido na Resolução Cofen nº 598/18, por meio de formulário específico. Também enviado o relatório anual ao Cofen, por meio de formulário específico, conforme solicitação da DFEP/Cofen.
10. OUTRAS CONSIDERAÇÕES	
10.	<ul style="list-style-type: none">Para elaboração deste relatório foram considerados os dados repassados ao Cofen, em obediência a Resolução Cofen nº 598/18 e Resolução Cofen nº 725/23.



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

- O ano de 2024 foi um período de muitas adaptações, visto o início da vigência do novo manual de fiscalização (Resolução Cofen nº 725/2023). Em janeiro de 2024 houve estudo e treinamento interno do novo manual pelo DFIS e, em abril de 2024, o Cofen ministrou treinamento presencial no Coren-MA. Participaram colaboradores dos Regionais do Maranhão e Piauí, dentre eles: enfermeiros fiscais, procuradores jurídicos e conselheiros regionais.
- Considerando mudanças significativas na composição do DFIS que influenciaria diretamente na produtividade e no orçamento do DFIS, visto os afastamentos de 02 fiscais no decorrer do ano de 2024, em junho de 2024 houve retificação do Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização do Coren-MA, ano base 2024, para evitar prejuízos à mensuração e acompanhamento dos indicadores.
- Insta ressaltar a alta demanda de reativas recebidas em 2024. Na tentativa de manter os indicadores positivos, houve um equilíbrio entre as fiscalizações proativas e reativas. Caso a reserva técnica planejada para as fiscalizações reativas não tivesse sido ultrapassada, seria possível alcançar todas as fiscalizações proativas, bem como todas aquelas demandas externas.
- Um dos nossos objetivos estratégicos é coibir o exercício ilegal, visto a gravidade dessa situação para a sociedade. Apesar de ainda existirem muitos casos, houve redução de exercício ilegal da Enfermagem no decorrer dos anos (2021: 31; 2022: 24; 2023: 12 e 2024: 07 notificações).
- A principal notificação encontrada “Inexistência e inadequação de planejamento e programação de enfermagem” tem relação direta com a previsão de pessoal de enfermagem. Em 2024 foram 368 notificações.
- Como conquistas podemos citar:
- Considerando a retificação do Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização do Coren-MA ano base 2024, foram planejadas 690 fiscalizações e realizadas 708 fiscalizações no decorrer do ano. Ultrapassamos a meta em 2,75%, visto que houve retorno de uma fiscal ao DFIS em outubro de 2024. Saliento que esse número poderia ser ainda maior, porém em função de imprevistos, tais como atestados médicos, realização de palestras e elaboração de pareceres técnicos, a meta anual foi reduzida em 33 fiscalizações.

- Na série histórica de 2020 a 2024, observou-se um aumento de 211,6% no quantitativo de municípios abrangidos com fiscalizações. Salienta-se que, em 2020, houve uma redução no percentual de fiscalizações devido à pandemia de COVID-19.
- Aumento da cobertura de fiscalização no interior do Estado, adentrando pela primeira vez em 46 municípios maranhenses.
- Dos 217 municípios existentes no Maranhão, 61,7% destes receberam fiscalizações do Coren-MA em 2024. Considerando o município de Primeira Cruz a ser realizado em janeiro de 2025, é possível afirmar que todos os municípios do Estado do Maranhão foram abrangidos com fiscalizações do Coren-MA, alcançando o objetivo estratégico traçado.
- Aumento no percentual de profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações. Em 2024 foram 25.560 profissionais, o que representa um aumento de 9% em relação ao ano anterior.
- 90% das denúncias recebidas até novembro de 2024 foram apuradas.
- 47 processos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação, apresentando um aumento de 113,6% em relação ao ano anterior.
- Todos os indicadores de desempenho exigidos pela Resolução Cofen nº 725/23 foram positivos. Ressalta-se que o percentual destinado à fiscalização equivale a quase 100% do percentual mínimo a ser destinado para as três áreas finalísticas. Em 2024, foi destinado, em média, 15% da receita líquida do Coren para a fiscalização, sendo que a Resolução Cofen nº 725/23 obriga a destinação mínima de 20% para as três áreas.

12.

ANEXOS

Elaborado por: Marina Apolônio de Barros Costa, Enfermeira Fiscal e Coordenadora do Departamento de Fiscalização.

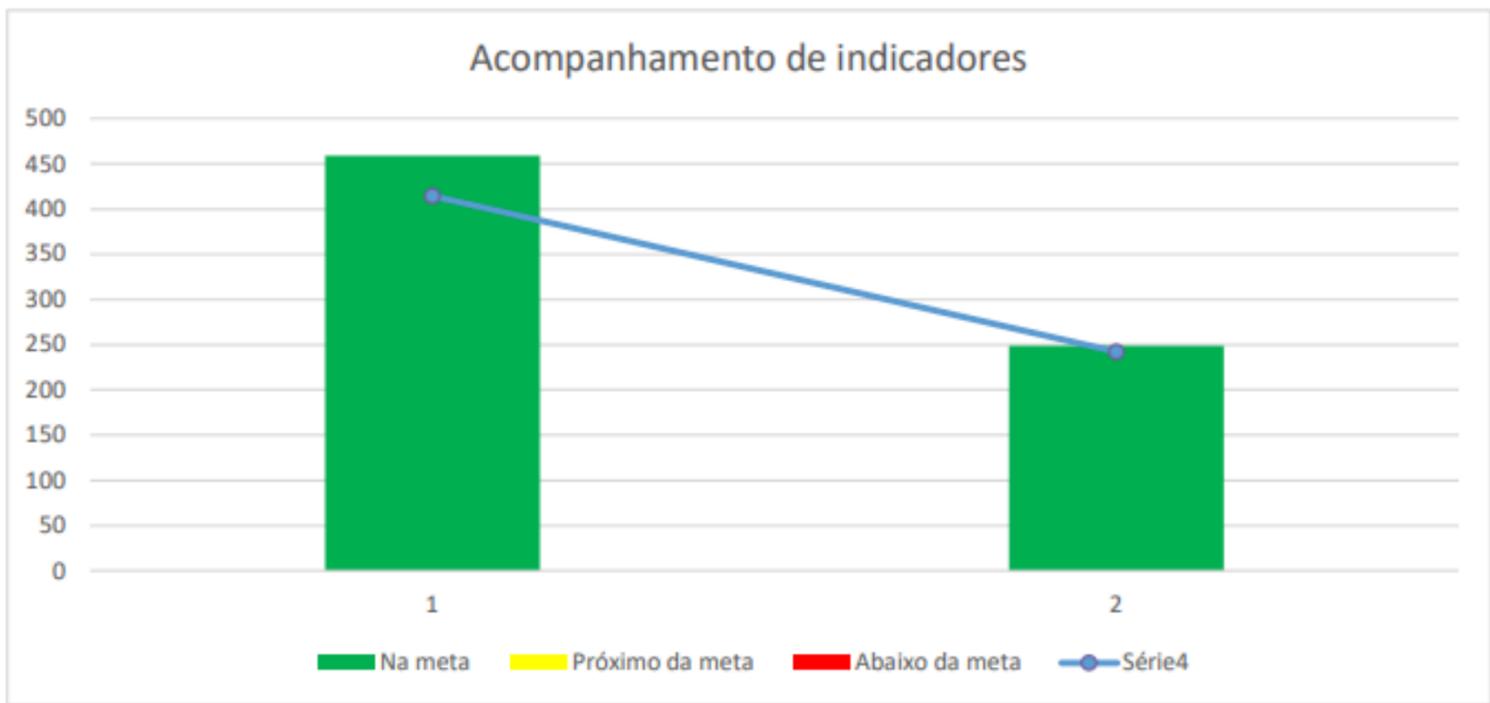




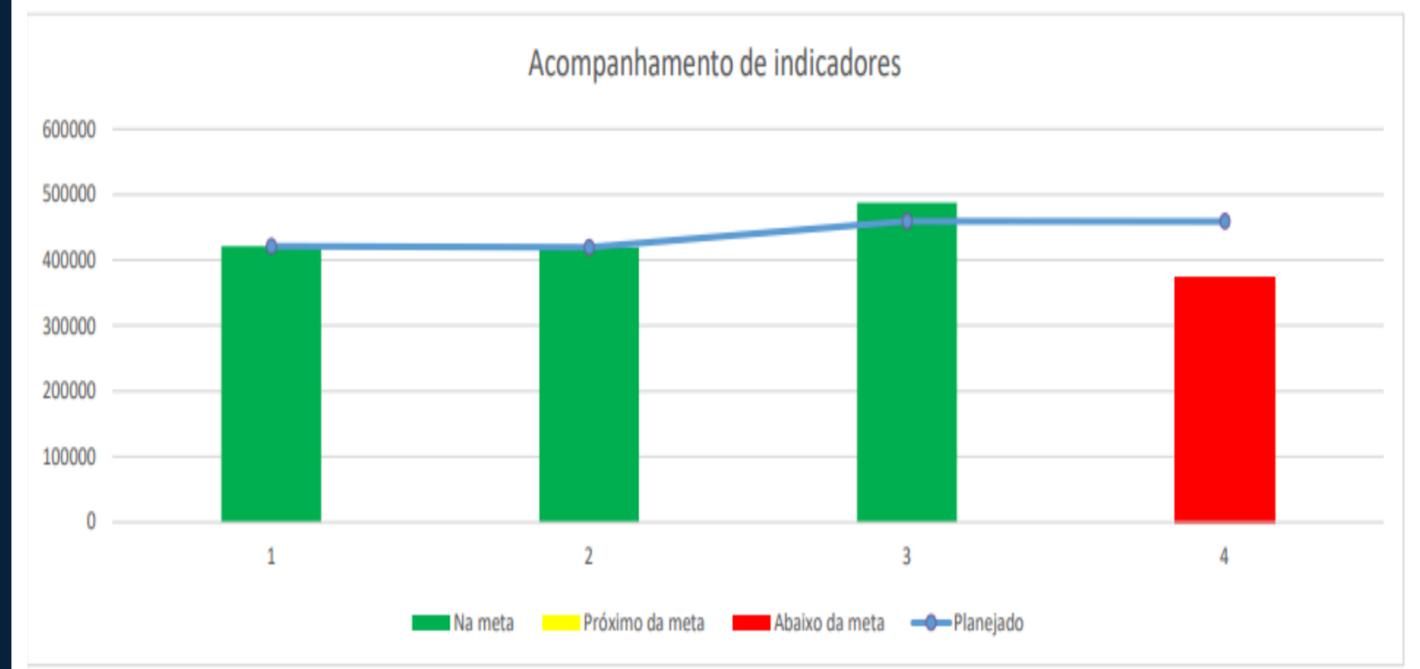
Anexos

Anexo I: INDICADORES DE DESEMPENHO - 2024

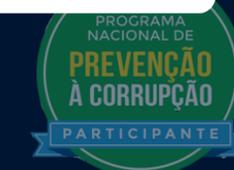
 Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão		
INDICADORES OPERACIONAIS - 2024		
	Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PROATIVAS	Indicador 2: PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES REATIVAS
Previsão	518	346
P. meta	414,4	242,2
Realizadas	459	249
%	88,6	72,0



 Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão					
INDICADOR ESTRATÉGICO					
INDICADOR 3: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO					
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
Previsão	R\$ 421.131,03	R\$ 419.426,80	R\$ 459.182,46	R\$ 459.222,96	R\$ 1.758.963,25
P. meta	R\$ 421.131,03	R\$ 419.426,80	R\$ 459.182,46	R\$ 459.222,96	R\$ 1.758.963,25
R	R\$ 421.131,03	R\$ 419.426,80	R\$ 487.475,82	R\$ 374.881,81	R\$ 1.702.915,46
%	100,0	100,0	106,2	81,6	96,8



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS



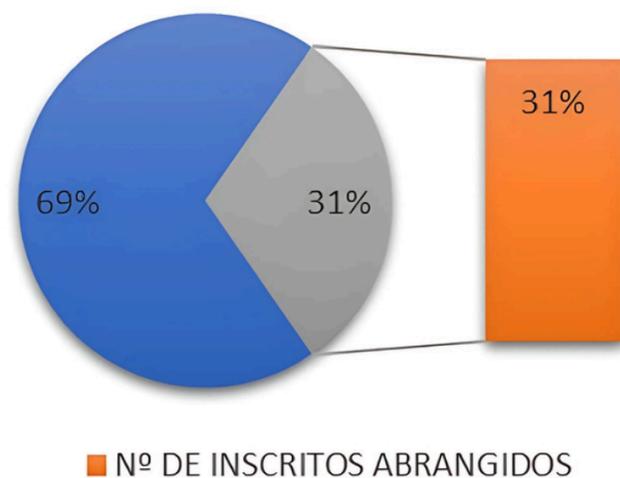


ANEXOS

Anexo II: DADOS CORRELACIONADOS E APRESENTADOS EM GRÁFICOS

GRÁFICO 1

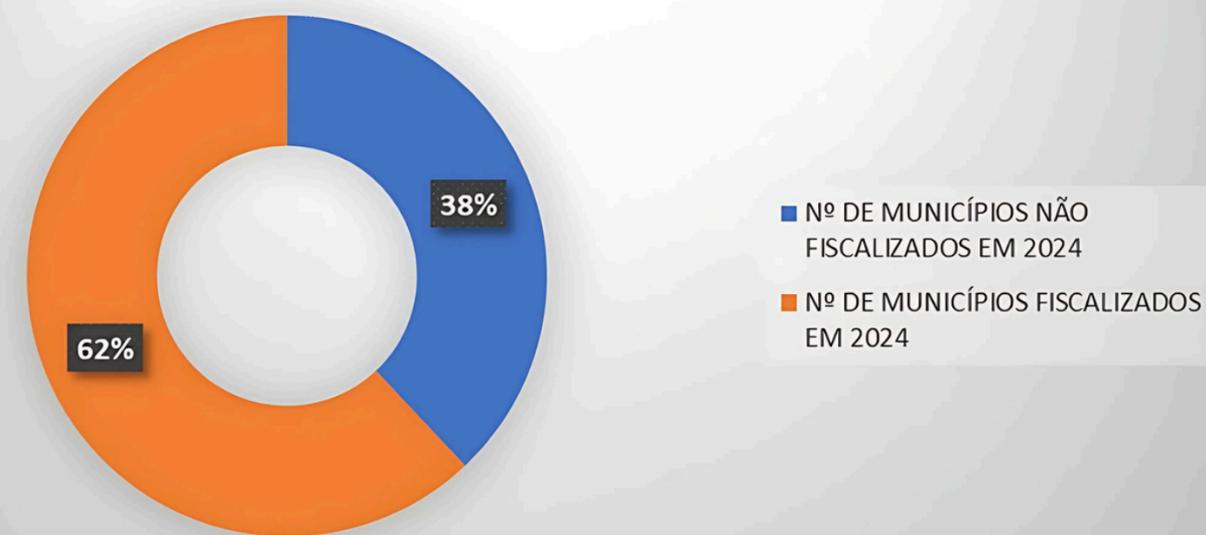
Nº DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM ABRANGIDOS, ANO 2024



Nota: em 2024, considerando as instituições fiscalizadas, foram abrangidos 31% dos 83.399 profissionais de enfermagem inscritos no Coren-MA. Houve um aumento de 9% em relação ao ano anterior.

GRÁFICO 2

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS (%), ANO 2024



Nota: dos 217 municípios existentes no Maranhão, 62% destes receberam fiscalizações do Coren-MA em 2024. Destes, 46 municípios receberam pela primeira vez fiscalização do Coren-MA. Considerando o município de Primeira Cruz a ser realizado em janeiro de 2025, é possível afirmar que todos os municípios do Estado do Maranhão foram abrangidos com fiscalizações do Coren-MA.



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS





ANEXOS

Anexo II: DADOS CORRELACIONADOS E APRESENTADOS EM GRÁFICOS

GRÁFICO 3

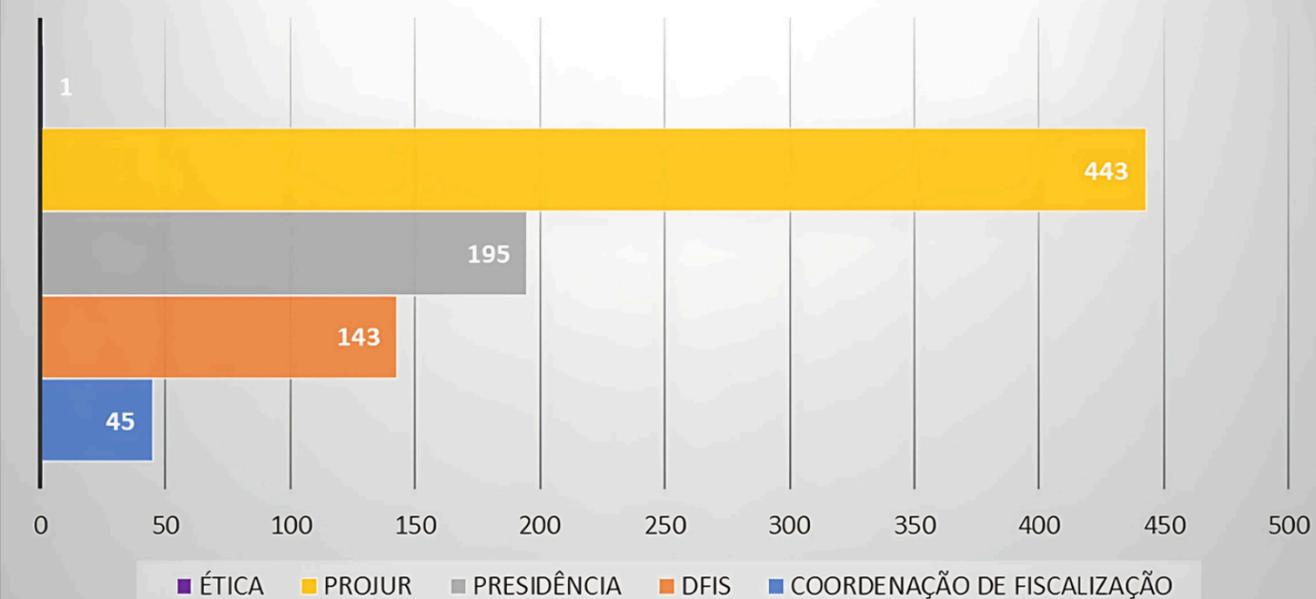
MUNICÍPIOS ABRANGIDOS COM FISCALIZAÇÃO - 2020 A 2024



Nota: na série histórica de 2020 a 2024, observou-se um aumento de 211,6% no quantitativo de municípios abrangidos com fiscalizações.

GRÁFICO 4

PADS-DFIS EM ANDAMENTO, ANO 2024



Nota: dos 827 processos de fiscalização em andamento, 77% foram despachados para providências. Houve uma redução de aproximadamente 20% no quantitativo de processos em andamento, se comparado ao ano de 2023. Possivelmente, a designação de um procurador jurídico exclusivo para a fiscalização pode ser considerada como um dos motivos para agilizar o desfecho de processos.



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS





ANEXOS

Anexo II: DADOS CORRELACIONADOS E APRESENTADOS EM GRÁFICOS

GRÁFICO 5

ATENDIMENTOS REALIZADOS - 2024

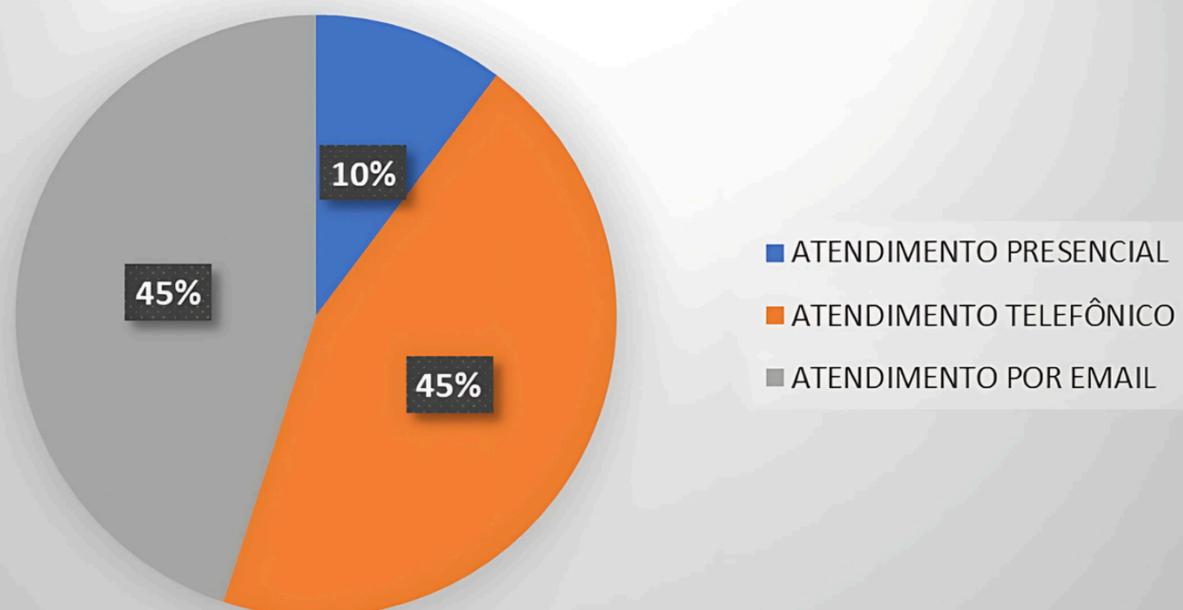
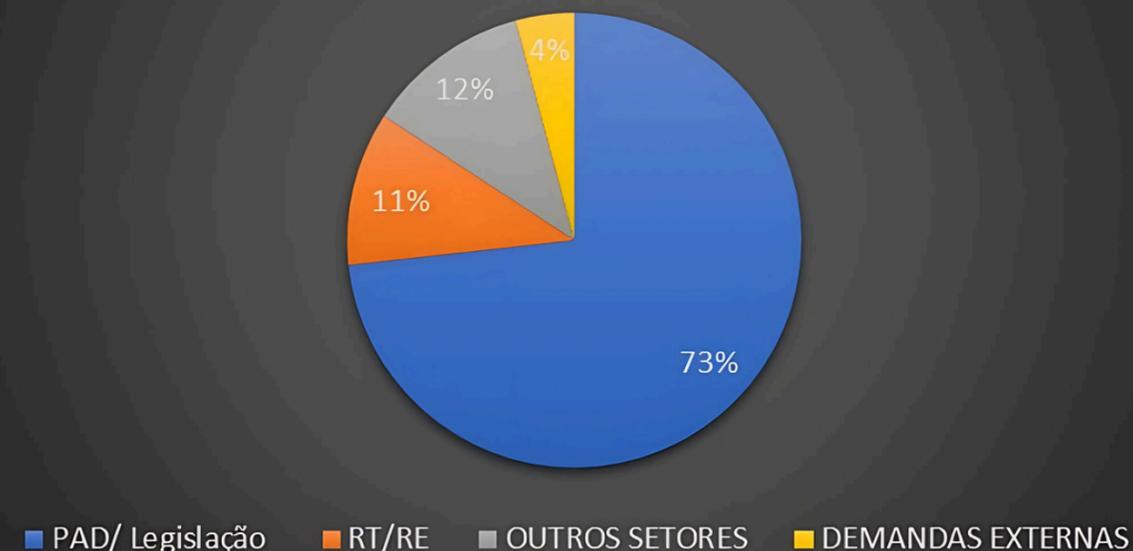


GRÁFICO 6

ATENDIMENTOS REALIZADOS POR ASSUNTO - 2024



Nota: em 2024, a maior demanda de atendimentos do DFIS foi sobre PAD/Legislação. O perfil se manteve o mesmo verificado no ano anterior.



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

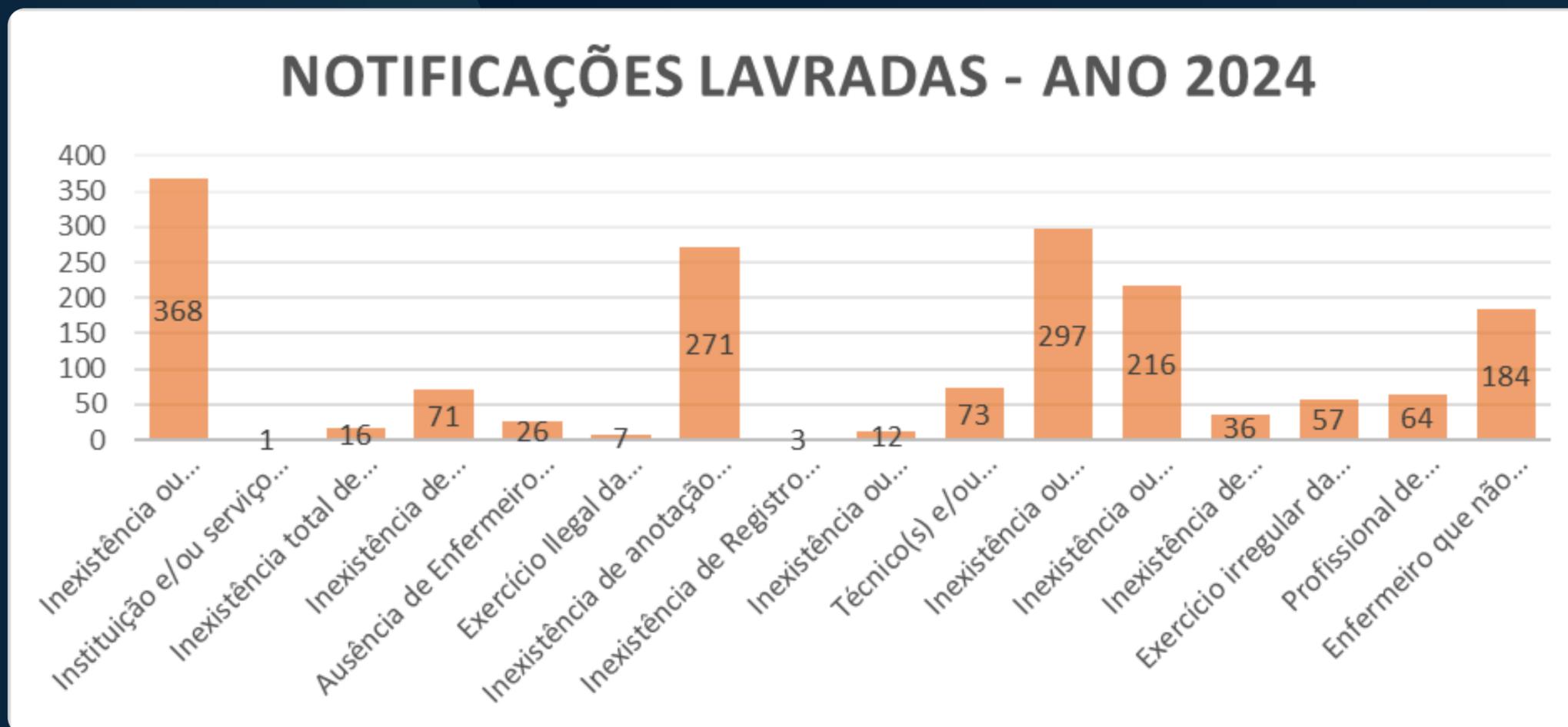




ANEXOS

Anexo II: DADOS CORRELACIONADOS E APRESENTADOS EM GRÁFICOS

GRÁFICO 7



Nota: em 2024, a principal notificação encontrada “Inexistência e inadequação de planejamento e programação de enfermagem” tem relação direta com a previsão de pessoal de enfermagem; foram 368 notificações. Apesar de ainda existirem muitos casos, houve redução de exercício ilegal da Enfermagem no decorrer dos anos. Importante frisar o aumento de notificações lavradas em 2024 (1.702), se comparado ao ano de 2023 (746).



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS





ANEXOS

Anexo III: RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2024

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS - 2024	Nº DE FISCALIZAÇÕES POR MUNICÍPIOS
AÇAILANDIA	10
ALCÂNTARA	1
ALDEIAS ALTAS	2
ALTAMIRA DO MARANHÃO	2
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	1
AMAPÁ DO MARANHÃO	1
AMARANTE DO MARANHÃO	6
ANAPURUS	1
ARAGUANÃ	1
ARAME	4
AXIXÁ	4
BACABAL	3
BACABEIRA	4
BACURI	3
BALSAS	23
BARÃO DE GRAJAÚ	6
BARRA DO CORDA	5
BARREIRINHAS	4
BELA VISTA DO MA	1
BELAGUA	2
BERNARDO DO MEARIM	2
BOM JARDIM	5
BOM JESUS DAS SELVAS	1

BOM LUGAR	1
BREJO	1
BREJO DE AREIA	1
BURITI	3
BURITI BRAVO	6
BURITICUPU	4
BURITIRANA	2
CACHOEIRA GRANDE	2
CAJARI	2
CAMPESTRE DO MARANHÃO	2
CÂNDIDO MENDES	2
CANTANHEDE	1
CAPINZAL DO NORTE	1
CAROLINA	7
CARUTAPERA	1
CAXIAS	13
CENTRO DO GUILHERME	1
CENTRO NOVO DO MARANHÃO	2
CHAPADINHA	1
CIDELÂNDIA	4
CODÓ	1
COELHO NETO	3
COLINAS	4
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU	1
COROATÁ	7



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS





ANEXOS

Anexo III: RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2024

DAVINOPOLIS	2
DUQUE BACELAR	2
ESPERANTINÓPOLIS	1
ESTREITO	3
FEIRA NOVA DO MARANHÃO	3
FERNANDO FALCÃO	2
FORMOSA DA SERRA NEGRA	2
GODOFREDO VIANA	1
GONÇALVES DIAS	1
GOVERNADOR EDISON LOBÃO	4
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	0
GOVERNADOR LUIZ ROCHA	0
GOVERNADOR NEWTON BELLO	0
GRAÇA ARANHA	1
GRAJAÚ	12
HUMBERTO DE CAMPOS	1
ICATU	4
IMPERATRIZ	49
ITAPECURU-MIRIM	1
ITINGA DO MARANHÃO	2
JATOBÁ	3
JENIPAPO DOS VIEIRAS	3
JOÃO LISBOA	3
JOSELÂNDIA	1
JUNCO DO MARANHÃO	2
LAGO DA PEDRA	4

LAGO VERDE	2
LUÍS DOMINGUES	1
MARACAÇUMÉ	1
MATÕES	4
MATÕES DO NORTE	1
MILAGRES DO MARANHÃO	1
MORROS	7
NOVA COLINAS	1
NOVA OLINDA DO MA	2
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	3
PAÇO DO LUMIAR	9
PARAIBANO	5
PASSAGEM FRANCA	6
PASTOS BONS	5
PAULINO NEVES	1
PEDREIRAS	5
PENALVA	3
PERITORÓ	4
PINHEIRO	14
PIO XII	2
PORTO FRANCO	3
PORTO RICO DO MA	1
PRESIDENTE DUTRA	1
PRESIDENTE JUSCELINO	1
PRESIDENTE MÉDICE	1
RAPOSA	6
RIACHÃO	4



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS





ANEXOS

Anexo III: RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2024

ROSÁRIO	1
SANTA HELENA	4
SANTA INÊS	8
SANTA RITA	1
SANTANA DO MARANHÃO	1
SANTO AMARO DO MARANHÃO	2
SAO BENEDITO DO RIO PRETO	1
SAO BERNARDO	2
SÃO FÉLIX DE BALSAS	1
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	1
SÃO JOÃO BATISTA	2
SÃO JOÃO DO SOTER	4
SÃO JOÃO DOS PATOS	1
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	24
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	2
SÃO LUÍS	211
SÃO LUÍS GONZAGA DO MA	2
SÃO PEDRO D'ÁGUA BRANCA	4
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	3
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	2
SÃO ROBERTO	2
SATUBINHA	2
SENADOR ALEXANDRE COSTA	1
SERRANO DO MA	1
TASSO FRAGOSO	2

TIMON	1
TRIZIDELA DO VALE	1
TUFILÂNDIA	3
TUTÓIA	8
VIANA	2
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	3
VITÓRIA DO MEARIM	1
ZÉ DOCA	1

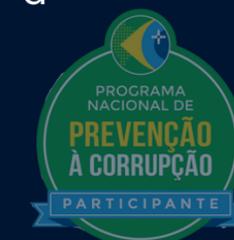
6.2 PROCESSO ÉTICO

O Setor de Processo Ético (SPE) do Coren-MA com mudança de coordenação no dia 1 de outubro de 2024 e os dados aqui trazidos foram baseados nos arquivos encontrados no Drive. O setor de Processo Ético é responsável pelo atendimento as demandas éticas que envolvem os profissionais de enfermagem e em conjunto com a unidade de fiscalização, atuam no combate às irregularidades e/ou ilegalidades deflagradas quando do exercício das atividades.

O Setor de Processo Ético tem como atividades, assessoramento na emissão de pareceres de admissibilidade e conclusivos aos conselheiros regionais, sobre questões éticas. Coadjuvação a duas CIPE - Comissão de Instrução de Processos Éticos, bem como, supervisão destes. Orientação aos profissionais de enfermagem com vistas a implantação das CEE- Comissões de Ética de Enfermagem



6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS





6. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

nas instituições de saúde, estudo de toda documentação entregue pelos ERTE enfermeiro Responsável Técnicos, e relativas ao processo eleitoral das CEE, bem como, análise da elegibilidade dos candidatos e treinamento destas comissões quando homologadas. É responsável pelo processamento das denúncias impetradas neste Regional, relacionadas a possíveis infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normas do Sistema COFEN/CORENs, toda organização administrativa das reuniões da câmara de ética, audiências de conciliação, julgamentos de processos éticos e execução de pena destes.

O processo ético disciplinar é um instrumento que visa garantir o cumprimento dos deveres e das normas de conduta dos profissionais em suas respectivas áreas de atuação, sendo o processo ético disciplinar um elemento essencial para a valorização da ética profissional como um princípio norteador do exercício digno e responsável das atividades profissionais.

O Processo Ético disciplinar atende ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, Lei 5.905/73, Lei 7.498/86 e Resoluções Cofen 564/2017 e 706/2022. O objetivo é apurar possíveis infrações éticas disciplinares dos profissionais de enfermagem durante o exercício profissional, respeitando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, além dos meios e recursos a eles inerentes.

Atualmente o SPE conta com 1 (uma) profissional comissionada, que desempenha a função de Coordenação do Setor, com carga horária de 40h semanais e 1 (uma) estagiária que exerce suas atividades no turno vespertino. 2 (duas) comissões de instruções compostas cada uma por 3 (três) membros, totalizando 6 (seis) colaboradores que são enfermeiros e apresentam-se de acordo com as designações da presidência e fazem jus a percepção de auxílio representação para instrução dos processos éticos em tramitação deste setor mediante apresentação de Relatório de Atividades à diretoria do Coren-MA.

Até a presente data, foram apreciados pela Câmara de Ética 63 processos de Denúncias Éticas e foram julgados 34 processos éticos. As CIPES encontram-se com 20 (vinte) processos éticos em tramitação. Existem 20 (vinte) processos em fila para julgamento e 73 (setenta e três) processos em fila para apreciação pela Câmara de Ética e decisão sobre o juízo de admissibilidade. Com relação a elaboração documental, foram elaborados 204 (duzentos e quatro) despachos, 162 (cento e sessenta e dois) memorandos, 113 (cento e treze) intimações para a Câmara de Ética, 115 (cento e quinze) intimações do SPE, 15 (quinze) notificações administrativas, 75 (setenta e cinco) decisões para Câmara de Ética. No mais, foram implantadas e homologadas 20 (vinte) CEE- Comissões de Ética de Enfermagem e encontram-se pendentes 26 (vinte e seis) CEE de treinamento. Por fim, houve o envio de três relatórios trimestrais ao Cofen.





7. OUVIDORIA E-SIC

É oportuno destacar que a Ouvidoria do Coren-MA é responsável pelo atendimento às manifestações realizadas de forma presencial e através do Canal de Ouvidoria no site da Autarquia, as quais envolvem tanto os profissionais de Enfermagem como toda a comunidade em geral e tem como objetivo anular dúvidas, proporcionar consultoria ético-profissional, suporte, orientação aos profissionais de enfermagem, é responsável pela continuação das denúncias solicitadas neste Regional, relacionadas a possíveis infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normas do Sistema Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem.

A Ouvidoria atualmente é um canal importante, por meio do qual o cidadão pode participar de forma factual do controle social, promovendo também uma intervenção satisfatória na busca de soluções de conflitos ilegítimos. A Ouvidoria pública deve ser entendida como um instrumento promovedor e articulados da cidadania e da ética, integrada ao Sistema de Controle da Administração Pública, aos programas de qualidade e de desburocratização. Nesse padrão, pode-se afirmar que a Ouvidoria atua no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados. Sendo assim é um instrumento a serviço da democracia, pois só nos países democráticos é que o cidadão pode se manifestar das mais variadas formas, seja elogiando, criticando ou sugerindo medidas que venham ao encontro dos interesses públicos e coletivos.

A Ouvidoria do Coren-MA recebe denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações diversas, com uma Ouvidora, Dra. Kamila Feitosa Rufino Meireles, que obedece a uma carga horária semanal de 40 horas, nomeada através da Portaria Coren-MA 01164 de 24 de outubro de 2024, que assumiu o setor em 25 de outubro de 2024, com experiência em Processos Éticos e atendimento ao público. Entre 2 de janeiro a 28 de novembro de 2024, além de atendimentos presenciais e por ligação telefônica, foram emitidos 181 Memorandos, dos quais 172 (cento e setenta e dois) diziam respeito ao encaminhamento de denúncias tanto presenciais, como recebidas por intermédio do Canal de Ouvidoria no site do Regional e 9 memorandos referentes a comunicações internas, solicitações de Pareceres Técnicos e recebimentos de documentos por meio do Canal da Ouvidoria.

Com relação aos atendimentos recebidos por meio do canal da ouvidoria entre 02 de janeiro e 28 de novembro de 2024, 478 manifestações foram recebidas, 11 encontram-se em tramitação e 4 a distribuir.





8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Gestão do COREN-MA reafirma seu compromisso inabalável com a integridade, eficiência e transparência na administração pública, garantindo a estrita observância das normas legais e a prestação de contas à sociedade.

Os desafios enfrentados ao longo de 2024 reforçaram a importância da modernização e do fortalecimento dos controles internos, permitindo avanços significativos na governança institucional.

O compromisso com a melhoria contínua permanece como um pilar fundamental para assegurar a eficiência administrativa ao longo do triênio 2024/2026. Nesse sentido, a implementação de ferramentas estratégicas, como o SIGEN e o SEI, aliada à adequação à LGPD, serão prioridades absolutas. Essas iniciativas visam não apenas a conformidade com os marcos regulatórios, mas também a promoção da transparência e da eficiência na gestão dos atos administrativos.

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren-MA) desempenha um papel fundamental na fiscalização do exercício profissional da enfermagem, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população. Com um grande volume de inspeções realizadas em 2024, o conselho monitora instituições de saúde alcançando todos municípios, verificando o cumprimento das normas e diretrizes da profissão. Além disso, mantém um rigoroso processo de registro e cadastro dos profissionais, assegurando que todos estejam devidamente habilitados para o exercício da enfermagem. No âmbito ético, o Coren-MA atua na apuração de denúncias e no julgamento de processos, promovendo a integridade e a responsabilidade profissional. Essas ações refletem o compromisso do conselho com a valorização da categoria e a segurança da assistência prestada à sociedade.

A gestão seguirá empenhada em aprimorar os processos institucionais, garantindo um serviço cada vez mais eficiente, seguro e acessível para os profissionais de enfermagem e para a sociedade como um todo.





9. DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DO RELATÓRIO

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (COREN/MA) reafirma seu compromisso com a integridade e transparência na gestão dos recursos públicos, orientando-se pelas melhores práticas de governança e conformidade administrativa. Nesse contexto, a Gestão do COREN/MA dedicou-se a atender as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) relativas às prestações de contas anuais da Administração Pública Federal, referentes ao exercício de 2024 e que devem ser apresentadas em 2025, conforme estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa-TCU 63, de 1º de setembro de 2010, e na Decisão Normativa-TCU nº 182, de 19 de março de 2020.

As informações contidas neste relatório foram coletadas junto ao Gabinete da Presidência do COREN/MA, aos responsáveis departamentais do órgão fiscalizador e por meio de solicitação de relatório situacional. O documento foi elaborado de maneira a atender não apenas os requisitos exigidos pelo TCU, mas também a proporcionar à sociedade uma visão clara dos serviços prestados pelo Conselho, abrangendo principalmente as áreas de atividades finalísticas que são fiscalização, registro e cadastro e processos éticos, como, também, as demais áreas do Regional no exercício de 2024.

A construção coletiva deste documento permitiu o desenvolvimento de um texto prático e objetivo, priorizando o uso de uma linguagem simples e acessível, facilitando a leitura e compreensão dos temas abordados.

Diante dos desafios enfrentados ao longo do exercício de 2024, a Gestão do COREN/MA empenhou-se incansavelmente para fortalecer a valorização do profissional de enfermagem e promover o desenvolvimento institucional do Conselho. Nosso objetivo é aprimorar continuamente a qualidade dos serviços oferecidos, consolidando o COREN/MA como uma referência no Estado do Maranhão e reafirmando nosso compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.



Obrigado!

Acesse nosso site ou nossa rede social



[@corenmaoficial](https://www.instagram.com/corenmaoficial)



www.corenma.gov.br



Expediente

Leonardo Almeida Estrela

Controlador

Jaqueline Moucherek

Assessora Executiva

Iago Cesar Santos

Diagramação